



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

## **Lei Municipal Nº 462/2017**

De 12 de abril de 2017

*Autoriza a celebração de subvenção social e/ou Auxílio Financeiro à LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER – HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Lei Municipal Nº 291/2013, na Lei Federal Nº 8.666/93, no art. 12, § 3º, I, da Lei Federal Nº 4.320/64, e art. 26, § 2º da Lei Complementar Nº 101/2000, Resolução Nº 1.257/07 do TCM/BA, Instrução Nº 001/09 do TCM/BA e demais dispositivos aplicados à espécie

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio a título de Subvenção Social e/ou Auxílio Financeiro junto à **Liga Bahiana Contra o Câncer – Hospital Aristides Maltez**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.180.961/0001-00, de caráter social e ilusivo, voltada exclusivamente para o papel social de atenção aos pacientes com câncer e sem recursos financeiros, sediada à Avenida D. João VI, nº 232, Bairro de Brotas, Município de Salvador, Estado da Bahia.

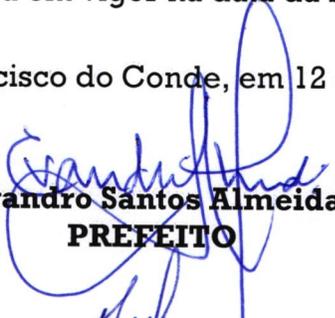
**Art. 2º** - O valor anual a título de subvenção social e/ou Auxílio Financeiro é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), podendo ser repassado de forma parcelada ou integral por conveniência e oportunidade da gestão.

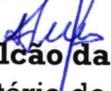
**Art. 3º** - A Liga Bahiana Contra o Câncer – Hospital Aristides Maltez, para efeito de prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá à legislação aplicável à matéria.

**Art. 4º** - As despesas da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento do presente exercício, já autorizado a se proceder com as suplementações e abertura de créditos adicionais, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 12 de abril de 2017.

  
**Evandro Santos Almeida**  
**PREFEITO**

  
**Eleuzina Falcão da Silva Santos**  
Secretária da Saúde